



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001

No XVII – Nº 547 - Carnaubais-RN, quinta-feira, 20 de abril de 2017

E-mail: [prefeituradecarnaubais@hotmail.com](mailto:prefeituradecarnaubais@hotmail.com) Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal  
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
<b>MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018</b> Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2ª Secretária: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	<b>PODER JUDICIÁRIO</b> Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral  Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do juizado Especial Cível e Criminal	<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b> Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

### EDITAL DE SELEÇÃO 01/2017

Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN

O Prefeito do Município de Carnaubais/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no permissivo constitucional do Art.37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil; considerando a Lei Municipal que estabelece normas para a contratação de pessoal por tempo determinado; considerando a necessidade urgente de contratação regular de pessoal em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços essenciais do Poder Executivo Municipal de Carnaubais; TORNA PÚBLICO a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para os cargos de Médico PSF, Enfermeiro PSF, Dentista, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicanalista, Agente de Endemias, Agente de Saúde, Assistente Social, Psicólogo, Engenheiro Civil, Arquiteto, Médico Veterinário e Engenheiro Agrônomo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nas demais disposições legais correlatas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, nº 01/2017 será regido por este Edital e executado pela Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, nomeada pela Portaria nº199 /2017.

1.2 As contratações resultantes do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 serão feitas com estrita observância aos dispositivos legais

1.3 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017, destina-se a selecionar os profissionais constantes no Anexo I deste edital.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 compreenderá a análise curricular e entrevista.

1.5 A contratação de que trata este Edital terá vigência de 12 (doze) meses prorrogáveis a partir da data da assinatura do contrato,

1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida a qualquer tempo por ambas as partes.

#### 2. DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 A vaga, o cargo a ser exercido, os requisitos, o valor do vencimento e a carga horária semanal corresponderão às informações constantes no Anexo I deste Edital.

#### 3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através do portal de transparência do município e no mural da sede da Prefeitura Municipal.

3.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado através dos meios de divulgação acima citados

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 25 e 26 de abril de 2017 na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais, localizada na Rua Praça Santa Luzia, 20, Centro, Carnaubais, CEP 59.665-000, no horário das 8hs às 13hs.

4.2 Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 anos que possuam a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

4.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

4.4.1 Fotocópias da carteira de Identidade (RG), CPF e Título Eleitoral;

4.4.2 Comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino.

4.4.3 Comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral.

4.4.4 Fotocópia do comprovante de residência.

4.4.5 Carteira de registro profissional do referido conselho (Superior)

4.4.6 Currículo vitae em envelope, acompanhado da COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES constantes no referido documento.

4.4.7 A apresentação de currículo vitae deverá estar de acordo com o modelo do Anexo IV.

4.5 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

4.6 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original

4.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procurador munido de instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório de mandato e poderes especiais.

4.9 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará o indeferimento do pedido de inscrição.

4.10 Caso o candidato possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada e se esse impedimento for descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todo valor recebido, sem prejuízo das sanções penais.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

- a) Análise de Currículo
- b) Entrevista

5.2 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular, cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas no município, com apresentação do atestado de capacidade técnica, considerando o presente processo seletivo simplificado.

### 5.2.1 Avaliação curricular

#### NÍVEL SUPERIOR

Critérios Pontuação

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização Carga horária mínima: 360 horas	1,0	2,0
Mestrado	2,0	2,0
Doutorado	3,0	3,0

#### NÍVEL MÉDIO

Critério de pontuação

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de Conclusão de	1,0	1,0

Ensino Médio		
Certificado de Conclusão de Curso de Formação Técnica na área do Cargo Objeto da Seleção.	2,0	4,0

### 5.2.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES E EVENTOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de curso ou treinamento de aperfeiçoamento na área pleiteada com Carga Horária mínima de 20 horas	0,5	2,0
Comprovante de participação em eventos (conferências, palestras, seminários, cursos, minicurso, entre outros) com Carga Horária mínima de 04 Horas.	1,0	3,0
Experiência Profissional comprovada na área do cargo objeto da seleção.	1,0 (por ano)	5,0

### ENTREVISTA

5.3 A entrevista será feita por Psicóloga contratada pelo município, onde visará recolher dados pessoais e profissionais com o objetivo de avaliar as experiências, competências e histórico de vida e de carreira do candidato.

5.3.1 A entrevista valerá pontuação máxima de 5,0 pontos e terá duração máxima de 5 minutos para cada entrevistado.

5.3.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais.

5.3.2 Serão convocados para a Entrevista, o quantitativo de duas vezes o número de vagas disponibilizadas, por ordem decrescente de pontuação obtida na Análise Curricular.

5.4 Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos aptos na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender critérios estabelecidos pelos cargos específicos.

## 6. DO RESULTADO

6.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a 7,0 computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

6.2 Concluída a seleção, a Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado encaminhará o resultado do processo Seletivo para publicação nos meios de comunicação citados no item 3, no dia 09 de maio de 2017.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Administração, através de requerimento dirigido à Comissão

Interna de processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo V.

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 7.1. e 7.2.

7.4 A Comissão Interna de processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

#### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na classificação terá preferência o candidato que:

8.1.1 Possuir e comprovar, por meio de documento, maior tempo de exercício no serviço público;

8.1.2 Possuir maior idade;

8.1.3 Ter exercido trabalho voluntário com comprovação por meio de documento;

8.1.4 Seja residente e domiciliado no município;

#### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de 24 de abril de 2017.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os ditames legais.

10.2 É vedada a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados de sociedade de economia mista ou empresas públicas.

10.3 É vedada, ainda, aos servidores contratados temporariamente acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

10.4 A inobservância do disposto no item anterior importará a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa.

10.5 O candidato por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

a) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

b) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

c) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;

d) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada na inspeção de saúde realizada por médico do trabalho;

e) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;

f) Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

h) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

i) Certidão de nascimento e/ou casamento;

j) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;

k) Carteira de Identidade;

l) Cartão do PIS ou PASEP;

m) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;

n) Declaração de dependentes para imposto de renda.

10.5.1 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

10.6 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.

11.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

11.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

11.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

11.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

11.6 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

11.6.1 ANEXO I - A vaga, o cargo a ser exercido, os requisitos, o valor do vencimento e a carga horária semanal

11.6.2 ANEXO II - Ficha de inscrição;

11.6.3 ANEXO III - Comprovante de inscrição;

11.6.4 ANEXO IV - Modelo do Currículo.

11.6.5 ANEXO V - Modelo de recurso.

11.6.6 ANEXO VI - Cronograma básico.

#### 12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Carnaubais/RN, 19 de abril de 2017.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA

Prefeito Constitucional Municipal

José Pedro de Moura Filho

Presidente da Comissão

João Batista Barbosa

Secretária da Comissão

Maria Alzenir Beserra de Oliveira

Vogal da Comissão

Rodrigo Falcão Leite

Suplente da Comissão

Mayk Douglas Fonseca

Suplente da Comissão

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TABELA I

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	OUTROS BENEFÍCIOS (Insalubridade; Aux. Transporte, Alimentação)	QTD/VAGAS
Médico PSF	40	R\$ 10.500,00	-----	4 + 1 remanescente
Enfermeiro PSF	40	R\$ 2.500,00	-----	4+2 remanescentes
Dentista PSF	40	R\$ 3.000,00	-----	4+1 remanescente
Enfermeiro Responsável Técnico Hospital e Atenção básica	40	R\$ 2.000,00 – 20h e 4.000,00 – 40h		1+1 remanescente
Enfermeiro Plantonista	Por Plantão	R\$300,00 – Plantão 24h 120,00 12h		7 +2 remanescente
Observações:				

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	OUTROS BENEFÍCIOS (Insalubridade; Aux. Transporte, Alimentação)	QTD/VAGAS
Nutricionista	40	R\$ 1.800,00	-----	1+2 remanescentes
Fisioterapeuta	40	R\$ 2.200,00	-----	1+1 remanescente
Psicanalista	30	R\$ 1.800,00	-----	1+1 remanescente
Observações:				

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
TABELA I

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	OUTROS BENEFÍCIOS (Insalubridade; Aux. Transporte, Alimentação)	QTD/VAGAS
Assistente Social	30	R\$ 1.800,00	-----	4+1 remanescente
Psicólogo	40	R\$ 1.800,00	-----	1+1 remanescente
Engenheiro Civil	30	R\$ 3.000,00	-----	1+1 remanescente
Observações:				

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
TABELA I

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	OUTROS BENEFÍCIOS (Insalubridade; Aux. Transporte, Alimentação)	QTD/VAGAS
Agente de Saúde	40	R\$ 1.200,00	-----	6+4 remanescente
Agente de Endemias	40	R\$ 937,00	-----	6+1 remanescente
Médico Veterinário	40	R\$ 2.000,00	-----	1+1 remanescente
Observações:				

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA  
TABELA I

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	OUTROS BENEFÍCIOS (Insalubridade; Aux. Transporte, Alimentação)	QTD/VAGAS
Arquiteto	30	R\$ 2.000,00	-----	1+1 remanescente
Engenheiro Agrônomo	30	R\$ 2.000,00	-----	1+1 remanescente
Professor de Educação Básica	30	R\$ 1.000,00		48 + 7 remanescente
Observações:				

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	OUTROS BENEFÍCIOS (Insalubridade; Aux. Transporte, Alimentação)	QTD/VAGAS
Professor Auxiliar	40	R\$ 937,00	-----	11+ 4 remanescente
Guardiães Educacionais	40	R\$ 937,00	-----	2 + 2 remanescente
Professor Supervisor	Exclusividade	R\$ 1.200,00		03 + 1 remanescente
Observações:				

Cargo	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	OUTROS BENEFÍCIOS (Insalubridade; Aux. Transporte, Alimentação)	QTD/VAGAS
Guarda Municipal	40	R\$ 937,00	-----	8 + 4 remanescente
Tratorista	40	R\$ 937,00	-----	4 + 3 remanescente

Motorista Categoria D	40	R\$ 937,00		3 + 2 remanescente
Merendeira	40	R\$ 937,00		7 + 3 remanescente
Digitador	40	R\$ 937,00		03 + 2 remanescente
Auxiliar de Secretaria	40	R\$ 937,00		5 + 3 remanescente
Orientadores Sociais	40	R\$ 937,00		5 + 10 remanescente
Acompanhante de Ônibus	40	R\$ 937,00		4 + 4 remanescente
Motorista	40	R\$ 937,00		5 + 10 remanescente
Vigilante	40	R\$ 937,00		30 + 2 remanescente
Terapeuta Ocupacional	40	R\$ 1.300,00		1 + 1
Médico plantão	Por Plantão	R\$ 1.650,00 (24h); 1.100,00 (18h); 825,00(12h) e 412,50(6h)		4 + 2 remanescente
Bioquímico	40	R\$ 2.500,00		1 + 2 remanescente
ACD – Auxiliar de Dentista	40	R\$ 937,00		3+2 remanescente
Psicopedagogo	40	R\$ 1.500,00		1+1 remanescente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS ANO XVII – Nº 547 PAG 8

Auxiliar de Nutrição	40	R\$ 937,00		1+1 remanescente
Educadores Físicos	40	R\$ 1.000.00		2+ 3 remanescente
Técnico de Enfermagem – PSF e Plantonista	40	R\$ 937,00 100,00 – Por plantão		5 + 10 remanescente
Observações:				

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
FILIAÇÃO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
ESTADO CIVIL:			
ENDEREÇO:		Nº:	
RUA:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONES: RESIDENCIAL:		CELULAR:	
E-MAIL:			
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )			
CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )			
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___		SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:			
_____ Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição			

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONE FIXO:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO	
NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	
TÍTULO DE ELEITOR:	
ZONA:	SEÇÃO:
PROFISSÃO:	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):	
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.	

ANEXO V – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO (Preenchimento realizado por funcionário responsável pelo recebimento)	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA INSCRIÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CARGO PLEITEADO:	
RG:	CPF:
DATA DO PROTOCOLO:	
HORA DE ATENDIMENTO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
<hr/> Assinatura do candidato/recorrente	

COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
RG:
Nº DA INSCRIÇÃO:
CARGO PLEITEADO:
Nº DO PROTOCOLO:
HORA DO ATENDIMENTO:
<hr/> Assinatura e carimbo do funcionário responsável pelo recebimento

ANEXO VI – CRONOGRAMA BÁSICO

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	20/04/2017
Inscrições	25 a 26/04/2017
Entrevistas	04 a 06/05/2017
Resultado Preliminar	07/05/2017 (data provável)
Recursos	08 e 09/05/2017 (data provável)
Homologação e resultado final	10/05/2017 (data provável)

**PORTARIA 215/2017-GAB 19 de abril de 2017.**

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Comissão do Processo Seletivo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, á Comissão do Processo Seletivo, deste Município, com os seguintes membros:

José Pedro de Moura Filho – Presidente  
 João Batista Barbosa – Secretário  
 Maria Auseni Beserra de Oliveira – Vogal  
 Maik Douglas Fonseca – Suplente  
 Rodrigo Falcão Leite – Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017**

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público o resultado do pregão realizado na sessão pública de licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço global, no 13 de abril de 2017 às 09:00, para a Contratação de empresa para o fornecimento de Material para Adutora, sagrando-se vencedora a empresa M A MARTINS CONSTRUÇÕES (Ponto do Cimento), CNPJ n.º 01.886.386/0001-43, pelo valor global de R\$ 652.416,50 (seiscentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), que se destinam à todas as secretarias do Município. A pregoeira HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da vencedora o objeto do referente pregão. Carnaubais/RN, 20 de abril de 2017. Janaina Bezerra, Pregoeira.

Edição encerrada

ESPAÇO EM BRANCO

